

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

São Paulo, 01 de julho de 2026.

Referencia: Ofício nº 516/2026

Exmo. Vereador Zaqueu,

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A (“ENEL”), concessionária de serviço de distribuição de energia elétrica, com sede na Av. das Nações Unidas, 14401, 17º ao 23º, conjunto 1 ao 4, Torre B1 Aroeira, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.695.227/0001-93, vem, por meio da presente, informar o que segue.

Inicialmente, é importante informar que a Companhia vem cumprindo seus deveres previstos na regulamentação sobre compartilhamento de infraestrutura, seja sob a Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL nº 4/2014, seja sob a posterior Resolução Normativa nº 1044/2022, notificando recorrentemente as empresas ocupantes que possuem relação contratual com a Distribuidora, para que regularize seus ativos em conformidade com as normas técnicas vigentes.

Conforme parágrafo 5º do artigo 4º da Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL nº 4/2014 estabelece que a regularização da fiação de prestadoras de serviços de telecomunicações em desconformidade com as normas técnicas é de responsabilidade das próprias prestadoras de serviços de telecomunicações.

Em atenção ao pedido de regularização dos cabos de telecomunicações no município de Santana de Parnaíba - SP, na **Estrada dos Moraes, toda extensão, Itaim Mirim, Santana de Parnaíba/SP**. Informamos que notificamos todas as operadoras que possuem contrato vigente com a Enel São Paulo, ressaltando a urgência na regularização dos cabos, conforme evidências anexas a este comunicado.

Em atendimento à notificação recebida, a recorrente determinou o deslocamento de equipe técnica ao local indicado, com o objetivo de verificar a situação apontada pela fiscalização Municipal e adotar as providências que fossem cabíveis dentro dos limites regulatórios aplicáveis.

Ocorre que, quando da chegada da equipe ao local, foi constatado que não havia irregularidade a ser sanada, tampouco situação de risco, inexistindo cabos fora do padrão, fiação solta, baixa altura ou qualquer outra condição que comprometesse a segurança dos pedestres ou a regular utilização do logradouro público.

A equipe técnica elaborou relatório de campo que demonstra de forma objetiva o efetivo comparecimento da equipe ao local indicado, a inexistência de atividade pendente de regularização, a ausência de qualquer situação que demandasse intervenção técnica.

Informamos que a visita ocorreu em **19/06/2026** conforme comprovado nas evidências anexas a este comunicado. As equipes estiveram no local realizando inspeção e vistoria técnica.



Visando assegurar a conformidade e a plena regularização das situações identificadas, comunicamos que será designado um fiscal técnico para realizar vistoria in loco no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar desta data, a fim de confirmar a execução adequada dos serviços realizados.

Reiteramos nosso compromisso com o cumprimento das normas e regulamentos vigentes e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Kelly Lopes da Silva
Serviços Avançados de Redes

